



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Tapira – COMDICAT/ Minas Gerais
Rua Egidio Ribeiro de Resende, nº 34
Email: comdicat@hotmail.com

RESOLUÇÃO 08/2019

Dispõe sobre o resultado da avaliação psicológica do Processo Seletivo do Conselho Tutelar no Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: as Deliberações da Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de março de 2019;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar conhecimento e publicidade ao resultado da avaliação psicológica do Processo Eleitoral para a vaga no Conselho Tutelar de Tapira;

RESOLVE:

Art. 1º Informar a sociedade em geral, bem como as candidatas, o resultado da avaliação psicológica do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar:

Numeração	Candidatas	Resultado
01	NADIA NATALIA DE SOUZA CHAVES	Apta
02	KAREN KETLEN DOS REIS NEVES	Apta
03	EDIENE MARIA DE OLIVEIRA	Apta
04	JOSIANE TAIETE REIS	Apta
05	SAMANTA GOMES DE OLIVEIRA	Apta
06	CLEONICE DUARTE SANTOS	Apta

Art. 2º - As candidatas citadas no art. 1º dessa Resolução, encontram-se aptas a participarem da próxima fase do Processo Seletivo, ou seja, **Eleição aberta, a qual se realizará no dia 31/03/2019, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Escola Estadual Cecília Maria de Resende Neves.**

Art. 3º - As candidatas deverão comparecer na data, hora e local citados no art. 2º dessa Resolução, para acompanhar todo o Processo Eleitoral, respeitando as disposições contidas nas demais Resoluções emitidas anteriormente, bem como no Edital de Abertura do referido Processo Eleitoral.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Tapira – COMDICAT/ Minas Gerais
Rua Egidio Ribeiro de Resende, nº 34
Email: comdicat@hotmail.com

Art. 4º - As candidatas citadas no art. 1º dessa Resolução, encontram-se aptas para realizarem suas próprias campanhas eleitorais, na busca de votos para sua eleição no dia 31/03/2019.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de março de 2019.

Verônica Aparecida Borges Melo
Presidente do COMDICAT